



**DECRETO Nº 000075/16 de 28 de Abril de 2016**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D 075/2016  
 Foi publicado nesta data no mural desta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.  
 Em 28/04/16  
 Responsável: Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.020,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04		SECRETARIA						
04.01		SECRETARIA		DE			FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.94.00.00.00.00				DE			FINANÇAS	
06		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E		720,00
06.01		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.04.00.00.00.00							OBRAS	600,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.02		FUNDO			MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.08.00.00.00.00								3.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04		SECRETARIA		DE			FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA		DE			FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00								720,00
06		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01		SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	600,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00								

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Rota das Terras**  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA


SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

